

RESPOSTAS – QUESTIONAMENTOS BANCO BRADESCO

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Não há exclusão de licitantes durante a fase de lances com base no ramo de atividade, uma vez que, nessa etapa, não é possível identificar os participantes do certame. A identificação das empresas ocorre apenas após o encerramento da fase de lances, quando o sistema realiza a classificação e apresenta a lista dos licitantes conforme os lances ofertados.

A verificação da compatibilidade com o objeto é realizada somente na fase de análise da proposta e dos documentos de habilitação, após o encerramento da etapa de lances no sistema Comprasnet. Caso a empresa não atenda às exigências editalícias, será desclassificada ou inabilitada, com a convocação do próximo licitante classificado, sem necessidade de reinício do certame.

2) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

Rejeita-se a solicitação formulada.

Nos termos do item 12.1 do Edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, em conformidade com o procedimento ordinário previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a inversão de fases prevista no art. 17, §1º da referida lei constitui faculdade da Administração, a ser adotada conforme juízo de conveniência e oportunidade, não se tratando de imposição legal.

Ademais, o edital já estabelece critérios objetivos para a análise das propostas (item 14) e para a habilitação (item 15.7), bem como prevê a desclassificação e/ou inabilitação de licitantes que não atendam às condições de participação, inclusive quanto ao enquadramento como instituição financeira, o que resguarda a regularidade do certame.

Dessa forma, não se verifica prejuízo à competitividade ou à seleção da proposta mais vantajosa que justifique a alteração do procedimento adotado, motivo pelo qual ficam mantidas as condições estabelecidas no edital.

Rejeita-se a solicitação formulada, considerando que o Edital PE20260004 prevê critérios objetivos para a verificação da proposta de preços (item 14 do Edital – páginas 6 a 8) e dos documentos de habilitação (item 15.7 do Edital – página 10).

3) Considerando que, o artigo 164, §3º da Constituição Federal descreve que as disponibilidades de caixa dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais. Considerando que, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a expressão “instituições financeiras oficiais”, tem entendimento sedimentado no sentido de que não se tratam e não incluem as instituições financeiras privadas, sendo tal expressão referente exclusivamente às instituições financeiras públicas; Considerando que o Banco Bradesco S/A é instituição financeira privada, não podendo ser considerada com instituição financeira oficial;

Pedimos confirmar nosso entendimento de que o Banco Bradesco ou outro Banco privado caso seja vencedor do certame, ainda que o edital contenha os serviços de centralizações (centralização e aplicação de disponibilidades financeiras) poderá seguir com o cumprimento do contrato somente em relação aos objetos passíveis de prestação de serviços pelas instituições privadas, ainda que o Contrato faça remissão aos demais serviços de centralização?

O entendimento não está correto. A instituição vencedora deverá prestar todos os serviços descritos no edital, incluindo aplicação das disponibilidades de caixa conforme previsto no item 7.2.3.4 do Anexo I – Termo de Referência – página 19.

4) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos empregados, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

O Anexo I do Edital – Termo de Referência prevê no item 7.2.6.21 – página 23, que a contratada apresentará cronograma de implantação detalhado em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo total máximo de até 90 dias para que todos os cadastros, sistemas, integrações e operacionalizações estejam funcionando.

5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Contratante, caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

O entendimento não está correto. Conforme previsto no item 7.2.5.2 do Anexo I – Termo de Referência – página 21, a futura contratada não terá exclusividade na instalação para atendimento presencial.

6) Com base na crescente adoção de serviços bancários digitais e na expansão de meios de pagamento eletrônicos como Pix, carteiras digitais e aplicativos de banco, observa-se uma redução significativa na demanda presencial por serviços de saque, depósito e atendimento físico. Além disso: 90% das transações bancárias hoje são realizadas por canais digitais (mobile banking, internet banking). Segundo dados da Febraban, o Pix opera 24h por dia, dispensando o uso de terminais para transferências ou pagamentos e o uso de QR Codes, NFC e pagamento por aproximação reduz a necessidade de dinheiro em espécie. Diante do exposto a exigência de instalação de Agência ou Posto de Atendimento Bancário nas dependências da Contratante, ficará a cargo do vencedor mensurar a necessidade de instalação e permanência dessas estruturas e equipamentos desde que o atendimento seja prestado de maneira satisfatória?

Não. O edital prevê prazo de até 180 dias contados da solicitação da contratante para instalação de agência ou posto de atendimento, conforme previsto no item 7.2.5.1 do Anexo I – Termo de Referência – página 21.

7) Atualmente alguma instituição bancária além da atual prestadora dos serviços licitados possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a) Banco: **Bradesco**

b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE): **PAB**

c) Endereço: **Bloco de Utilidades e Serviços localizado na Esplanada do Pecém S/N, Pecém, CEP 62.674-000, São Gonçalo do Amarante/CE**

8) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

Conforme previsto no item 7.2.5.2 do Anexo I – Termo de Referência – página 21, a futura contratada não terá exclusividade na instalação para atendimento presencial.

9) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município poderá ser agência ou posto de atendimento bancário, ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

Conforme previsto no item 7.2.5.1 do Anexo I – página 21, a contratante poderá solicitar agência ou posto de atendimento, com prazo de 180 dias para instalação pela instituição vencedora.

10) Qua(is) instituição(ões) realiza(m) o pagamento dos servidores atualmente (colocar porcentagem de cada banco)? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.

O contrato atualmente vigente será mantido até a conclusão do processo de migração e implementação dos serviços bancários junto à instituição vencedora. Ressaltamos que todas as informações necessárias à participação neste certame e à apresentação de propostas encontram-se devidamente previstas no respectivo instrumento convocatório, sendo desnecessária, por irrelevante, a apresentação de documentos alheios.

11) Como é o processo de admissão de empregados? (exemplos: processo seletivo simplificado, concurso público e/ou livre nomeação (contratados/comissionados).

Concurso público e/ou livre nomeação (comissionados).

12) Na hipótese da rescisão do contrato de trabalho, este procedimento é semelhante ao setor privado, através do pedido de demissão pelo próprio colaborador ou pelo empregador (dispensa sem justa causa ou justa causa) ou com a necessidade de processo administrativo como no setor público ou exoneração?

No caso da CIPP, por se tratar de sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Estadual, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho, os empregados não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal aquela que não se fundar em motivo técnico e/ou disciplinar.

13) Na hipótese da redução da quantidade dos empregados durante o prazo do Contrato, a Contratada será reembolsada em relação a diminuição, proporcional ao valor desembolsado?

Conforme itens 10.9 e 11.12 do Anexo I – Termo de Referência – páginas 28 e 30, há possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito que inviabilizem a execução do contrato, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato, situações a serem demonstradas, no caso concreto, em processo específico. Além disso, a quantidade de empregados não foi o único fator a ser considerado no cálculo da estimativa de preço a ser pago pela instituição vencedora do certame.

14) Pedimos nos informar se o número de empregados previstos no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

121 CPFs e 108 matrículas

15) O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos empregados com quantos dias de antecedência? (floating)

A conta aberta na instituição financeira vendedora deverá ser a conta principal para gestão de fluxo de caixa – contas a receber e contas a pagar – da Companhia, sendo assim, o saldo estará disponível para todos os pagamentos previstos e efetivados.

16) Como os empregados estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

O questionamento apresentado não se aplica ao presente certame. CIPP S/A é uma empresa pública de economia mista, com sede no Distrito do Pecém, município de São Gonçalo do Amarante/CE.

17) Pedimos disponibilizar a pirâmide abaixo por pessoas (CPF'S) dos empregados separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Conselheiros	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Jovens aprendizes
Até R\$ 1.000,00					
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00					5
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00					
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	1	13			
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	5		1		
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	11				
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	15		3		
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,01	14		21		
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	9		4		
Acima R\$ 25.000,01	15		4		

18) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

Sim, os valores estão líquidos, após dedução do empréstimo consignado.

19) Os inativos e pensionistas estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

A companhia não dispõe de regime de previdência complementar atualmente, tampouco realiza pagamentos de benefícios previdenciários ou assistência a pensionistas, inativos e aposentados. O contrato a ser firmado após o procedimento licitatório possuirá como entidade contratante apenas a CIPP S/A, conforme aponta o item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência.

20) Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, eles são pagos pelo Contratante ou por algum Instituto/Fundo de Previdência?

A companhia não dispõe de regime de previdência complementar atualmente, tampouco realiza pagamentos de benefícios previdenciários ou assistência a pensionistas, inativos e aposentados. O contrato a ser firmado após o procedimento licitatório possuirá como entidade contratante apenas a CIPP S/A, conforme aponta o item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência.

a) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a entidade licitante?

A companhia não dispõe de regime de previdência complementar atualmente, tampouco realiza pagamentos de benefícios previdenciários ou assistência a pensionistas, inativos e aposentados. O contrato a ser firmado após o procedimento licitatório possuirá como entidade contratante apenas a CIPP S/A, conforme aponta o item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência – sem a participação de outros intervenientes.

21) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Atualmente, as averbações são realizadas via programa “Crédito do Trabalhador”, pela Carteira de Trabalho Digital, com notificação à Companhia pelo sistema DET para desconto em folha. Assim, não há normativo interno específico, sendo o processo regido pelas diretrizes do programa federal.

22) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Atualmente as averbações estão sendo realizadas diretamente através do programa “Crédito do Trabalhador” via Carteira de Trabalho Digital. A Companhia, por sua vez, é notificada por meio do sistema DET, cabendo-lhe apenas proceder ao desconto em folha de pagamento conforme as informações disponibilizadas, não possuindo ingerência sobre a definição dessas condições.

23) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

As operações consignadas seguem o programa “Crédito do Trabalhador”, sendo eventuais limites de CET definidos pela regulamentação federal e pelo próprio sistema.

À Companhia cabe apenas realizar o desconto em folha, sem ingerência sobre essas condições.

24) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Atualmente as averbações estão sendo realizadas diretamente através do programa “Crédito do Trabalhador” via Carteira de Trabalho Digital.

25) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

As operações consignadas seguem o programa “Crédito do Trabalhador”, sendo as taxas e prazos definidos pela regulamentação federal e pelo próprio sistema. À Companhia cabe apenas realizar o desconto em folha, sem ingerência sobre essas condições.

26) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Atualmente as averbações estão sendo realizadas diretamente através do programa “Crédito do Trabalhador” via Carteira de Trabalho Digital.

27) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

As averbações de empréstimo consignado são realizadas de forma eletrônica, por meio do programa “Crédito do Trabalhador”, via Carteira de Trabalho Digital.

28) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

As averbações de empréstimo consignado são realizadas de forma eletrônica, por meio do programa “Crédito do Trabalhador”, via Carteira de Trabalho Digital.

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Considerando que as averbações de empréstimo consignado são realizadas de forma eletrônica, por meio do programa “Crédito do Trabalhador”, via Carteira de Trabalho Digital, o questionamento apresentado não se aplica ao presente certame.

29) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

Sim, como serviço com exclusividade, ressalvados os casos de trava de domicílio bancário ou cessão de direito creditório vigente, conforme previsto no item 7.2.1.1 do Anexo I – Termo de Referência – página 17.

30) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Não há previsão dessa obrigatoriedade no edital.

31) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

Bradesco.

32) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

Eletrônico, TED, DOC, PIX.

33) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

Conforme o item 7.2.8.2.1, f, do Anexo I – Termo de Referência – página 25, atualmente existem cerca de 425 fornecedores.

34) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

Todas as informações pertinentes para participação neste certame e apresentação de propostas estão contidas no respectivo instrumento convocatório, fazendo-se desnecessária, porquanto irrelevante, a exibição de documentos alheios.

35) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

Em torno de 25M/mês

36) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

A conta aberta na instituição financeira vendedora deverá ser a conta principal para gestão de fluxo de caixa – contas a receber e contas a pagar – da Companhia, sendo assim, o saldo estará disponível para todos os pagamentos previstos e efetivados.

37) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

No decorrer da implantação serão verificadas e validadas as possíveis alterações em processos internos para adequação ao novo sistema de pagamentos, principalmente no que tange a outras áreas e empresas terceirizadas, que não estão na abrangência da Gerência Financeira da CIPP.

38) É imprescindível que os dados dos empregados (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

O Anexo I do Edital – Termo de Referência - prevê no item 7.2.6.21 – página 23, que a contratada apresentará cronograma de implantação detalhado em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo total máximo de até 90 dias para que todos os cadastros, sistemas, integrações e operacionalizações estejam funcionando.

39) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

O entendimento não está correto. É vedada a cobrança de tarifa aos empregados.

40) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Sim, o entendimento está correto.

41) Está correto nosso entendimento que a prestação dos serviços sem exclusividade contidos em edital e demais anexo, ficará a critério do Banco prestar mencionados serviços, não sendo uma obrigatoriedade?

O entendimento não está correto. Ficar a critério da contratante realizar o serviço com o vencedor ou outra instituição. Caso a CIPP opte pela contratada, esta deverá prestar os serviços respectivos.